

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

LEI N.º 1590/99.
PROCESSO N.º 030/99.
APROVADA EM: 16.06.99.

CONSIDERA DE UTILIDADE DE PÚBLICA MUNICIPAL, a **Fundação Beatriz de Barros Bumlai**, com Sede em Campo Grande, na Av. Afonso Pena n.º 2440 e dá outras providências.

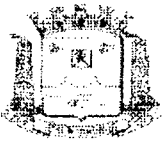
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Fundação Beatriz de Barros Bumlai, com sede em Campo Grande, na Av. Afonso Pena n.º 2440.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JUNHO DE 1999.


Alberto de Medeiros Guimarães
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GOVERNO

Lido na Sessão do dia 02/8/99
Secretário *MHB*

LEI MUNICIPAL N. 1.590/99

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A **FUNDAÇÃO BEATRIZ DE BARROS BUMLAI**, COM SEDE EM CAMPO GRANDE, NA AV. AFONSO PENA N. 2440, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprovou e EU sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **FUNDAÇÃO BEATRIZ DE BARROS BUMLAI**, com sede em Campo Grande, na Av. Afonso Pena n. 2.440.

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 23 DE JUNHO DE 1.999.

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

Eder Moreira Brambilla
EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

22 JUL 1999

PROCOLO Nº 543/99
RNK.